



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº

239 829

Processo n.º 2/17.332-8 - Tomada de Preços n.º 016/02 em apenso ao Processo n.º 3/016.168-8

Termo de Aditamento Contratual

N.º Contrato: 239

Processo Administrativo n.º 2/17.332-8 - Tomada de Preços n.º 016/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Empreiteira Resiplan Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI "João Maria de Araújo Júnior" no Município de Botucatu/SP.

Início: 29/08/03

Término: 28/10/03

Pelo presente instrumento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA.**, sediada nesta cidade, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.449, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.814.5586/0001-76, neste ato por seu representante legal **Fernando João Borgatto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.292.002-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na tomada de preços n.º 016/02 - processo administrativo n.º 02/17.332-8 em apenso ao Processo n.º 3/016.187-8, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de dezembro de 2.002**, nos autos do Processo Administrativo n.º 02/17332-8 – Tomada de Preços n.º 016/02, pelos motivos devidamente justificados nos autos dos Processos Administrativo n.º 03/016.187-8, aditando o prazo contratado em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumentos principal, ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de agosto de 2003

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Empreiteira Resiplan Ltda.
-Contratada-

Testemunhas:

1ª

2ª